Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2508 de 30 de Outubro de 2002.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Universidade Estadual de Goiás - UEG".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Universidade Estadual de Goiás – UEG, com a finalidade de proporcionar acesso a curso de graduação plena aos professores de educação infantil da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo encarregado de regulamentar a presente Lei, adaptando-se as exigências da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2002.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal